



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anísio Chaves, 712, Aeroporto Velho, CEP 68030-970 – Santarém-PA
CNPJ: 05.182.233/0010-67

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 151/2014 – SEMED
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE BÁSICA DE ENSINO (FUNDAMENTAL, CRECHE E PRÉ-ESCOLA) E O CENTRO ADMINISTRATIVO DA SEMED, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA GLOBAL GRÁFICA DA AMAZÔNIA LTDA - ME, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Instrumento de Contrato de Administrativo, que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTARÉM** com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação– SEMED, representada neste ato pela **Sra. MARIA IRENE ESCHER BOGER**, brasileira, viúva, portadora do RG n.º 5570286 e CPF n.º 195.282.302-10, residente e domiciliada na Av. Barão do Rio Branco, n.º 1405, Bairro Santa Clara, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, de outro lado a Empresa **GLOBAL GRÁFICA DA AMAZÔNIA LTDA - ME**, com endereço na Alameda 33, n.º 106, Aeroporto Velho – Santarém-PA, inscrita no CNPJ n.º 03.339.851/0001-51, neste ato representada pelo sr. **ELIAS REBOUÇAS DE AMORIM**, portador do CPF n.º 387.828.122-68, doravante denominado **CONTRATADO**, na conformidade das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto **Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviços De Confecção De Material Gráfico Para Atender As Escolas Da Rede Básica De Ensino (Fundamental, Creche E Pré-Escola) E O Centro Administrativo Da Semed**, referente ao Pregão Presencial n.º 022/2014 discriminado de acordo com a proposta apresentada pela CONTRATADA, que fica fazendo parte do presente, como se nele tivesse sido integralmente transcrito:

TEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	Cartazes na medida 31x44 (folha em couchê brilho 115g com 4x0).	Unid	40.000	0,28	11.200,00
3	Folderes nas medidas 21x30 (folha em couchê brilho 115g com 4x4).	Unid	80.000	0,15	12.000,00



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anísio Chaves, 712, Aeroporto Velho, CEP 68030-970 – Santarém-PA
CNPJ: 05.182.233/0010-67

TEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
4	Planfetos nas medidas 15x21 (folha em couchê 90g com 4x0)	Unid	80.000	0,08	6.400,00
5	Convites nas medidas 21x30 (folha em couchê brilho 115g com 4x4)	Unid	5.000	0,28	1.400,00
6	Capa de processo nas medidas 44x32 (folhas em triplex 250g com 4x0)	Unid	15.000	0,56	8.400,00
7	Crachá com cordão nas medidas 10x15 (folha em triplex 250g com 4x0).	Unid	2.500	0,24	600,00
8	Crachá funcional nas medidas 5x8, 5pvc c/jacaré.	Und	2.000	6,98	13.960,00
10	Bloco papel timbrado 100x1 vias nas medidas 21x30; 1º via em offset 63g com 1x0).	Unid	500	7,15	3.575,00
12	Envelope grande timbrado, saco branco, tamanho fechado 24x34cm, 1x1 cor, impressão frente e verso.	Unid	1.000	0,43	430,00
14	Certificados nas medidas 21x30 (folha em couchê fosco 230g com 4x1)	Unid	30.000	0,18	5.400,00
15	Banner em lona com acabamento	M²	400	24,00	9.600,00
16	Diário de classe de 1º ao 5º ano c/09 folhas em papel offset 75g, 22x31, capa em papel offset 170g impressão colorida. Acabamento em espiral.	Und	5.000	1,10	5.500,00
17	Diário de classe de 6º ao 9º ano c/12 folhas em papel offset 75g, 22x31, capa em papel offset 170g impressão colorida. Acabamento em espiral.	Unid	5.000	1,80	9.000,00
21	Boletim escolar do ensino fundamental de 6º ao 9ºano, medidas 21x30; folha em offset 170g com 4x1. Conforme modelo; impressão colorida.	UND	40.000	0,14	5.600
23	Ficha individual de 6º ao 9º ano nas medidas 1 21x30; folha em offset 170g com 4x1;	Und	30.000	0,20	6.000,00



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anísio Chaves, 712, Aeroporto Velho, CEP 68030-970 – Santarém-PA
CNPJ: 05.182.233/0010-67

TEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
	conforme modelo; impressão colorida.				
28	Formulário cadastro de aluno censo escolar 2014 nas medidas 31x42 (folha em offset 75g com 1x1).	Und	54.200	0,17	9.214,00
32	Caderno de registro de desenvolvimento infantil com 08 páginas, capa em couche 115g colorida e miolo em couche 90g 01 cor.	Und	10.500	0,91	9.555,00
34	Relatório final semed com 56 páginas nas medidas 21x30 impressão colorida miolo em papel offset 75g: capa em couchê 230g com laminação fosca e verniz localizado.	Und	500	11,49	5.745,00
VALOR TOTAL					100.379,00

CLÁUSULA II - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço ajustado para execução do presente contrato é o valor de **R\$-100.379,00 (Cem mil trezentos e setenta e nove reais)**. O pagamento será em moeda corrente do País até 30 dias a contar da certificação de que o produto ou serviço foi aceito, onde a nota fiscal será atestada pelo responsável do departamento recebedor competente.

CLÁUSULA III - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será **01/09/2014 até 31/12/2014**, a contar da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei 8.666/93, caso haja interesse da administração.

CLÁUSULA IV – DO PRAZO

A entrega do objeto ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis a contar da requisição expedida pelo Núcleo Setorial de Administração e Finanças.

CLÁUSULA V - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para o adimplemento do preço correrão por conta da Secretaria Municipal de Educação, com as seguintes dotações:

12.368.000.2.132.**0775**.3.3.90.39.00.00.0228
12.368.000.2.132.**0774**.3.3.90.39.00.00.0229
12.122.000.2.060.**1977**.3.3.90.39.00.00.0100
12.122.000.2.060.**1990**.3.3.90.39.00.00.0100
12.366.000.2.123.**2047**.3.3.90.36.00.00.0131
12.366.000.2.123.**2048**.3.3.90.39.00.00.0131
12.366.000.2.123.**2062**.3.3.90.39.00.00.0131
12.368.000.2.010.**1995**.3.3.90.39.00.00.0100
12.368.000.2.010.**1998**.3.3.90.39.00.00.0100



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anísio Chaves, 712, Aeroporto Velho, CEP 68030-970 – Santarém-PA
CNPJ: 05.182.233/0010-67

12.368.000.2.010.**2014**. 3.3.90.39.00.00.0131
12.368.000.2.010.**2043**. 3.3.90.39.00.00.0100
12.368.000.2.010.**2053**. 3.3.90.39.00.00.0100

CLÁUSULA VI - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

CONTRATANTE E CONTRATADO acordam que os preços consignados na proposta ficarão irreajustáveis salvo para restabelecimento do equilíbrio econômico e nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES

Caberá às PARTES as atribuições de:

7.1. Contratante

- a) Informar ao FORNECEDOR sobre qualquer irregularidade apresentada no fornecimento dos produtos solicitados;
- b) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.2. Contratada

- 7.2.1.** Prestar os serviços de CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO no prazo de execução previsto no item 4 deste termo.
- 7.2.2** Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços os quais deverão estar de acordo com as especificações do Edital.
- 7.2.3** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.
- 7.2.4** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.2.5** Promover a troca dos itens com falhas ou impressões danificadas, quando estes não atenderem o solicitado, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 7.2.6** Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento dos itens ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;
- 7.2.7** Entregar os itens no local indicado pela CONTRATANTE;
- 7.2.8** Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a contratante, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir;
- 7.2.9** Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos materiais, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;

CLÁUSULA VIII - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Secretaria Municipal de Educação-SEMED, ou bilateralmente, atendidas sempre a conveniência administrativa e quando ocorrer situações previstas no Art. 78 e 79 da Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores.



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anísio Chaves, 712, Aeroporto Velho, CEP 68030-970 – Santarém-PA
CNPJ: 05.182.233/0010-67

CLÁUSULA IX- DAS PENALIDADES:

A CONTRATADA, pela inexecução total ou parcial de atos relacionados com o presente Contrato, garantia a prévia defesa, poderá ser passível das seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa de variável de 2% a 10% do valor do contrato, de acordo com o grau de inadimplemento, a critério da SEMED.

III. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto durarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a SEMED – Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA X - NORMA APLICADA :

Aplica-se o presente Contrato as disposições constantes na Lei Federal 10.520/2002, Lei Estadual nº. 6.474/2002 e Lei Federal 8.666/93 e demais alterações posteriores assim como as regras estabelecidas no edital do Pregão Presencial Nº. 022/2014-SEMED.

CLÁUSULA XI - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Santarém, para dirimir os conflitos oriundos do presente instrumento, quando não puderem ser dirimidos pela Prefeitura Municipal ou pela Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADO, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Santarém, 28 de Agosto de 2014.

Maria Irene EscherBoger
Secretária Municipal de Educação
Dec.004/2013 SEMAD
Contratante

GLOBAL GRÁFICA DA AMAZÔNIA LTDA - ME
CNPJ: 03.339.851/0001-51
Elias Rebouças de Amorim
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF nº

2. _____

CPF nº



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anísio Chaves, 712, Aeroporto Velho, CEP 68030-970 – Santarém-PA
CNPJ: 05.182.233/0010-67
